



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 4.285 de 10 de julho de 2.025

Cria uma nova ação no Orçamento vigente 2.162, na unidade Executora 02.05.01 Emenda Impositiva 202437350009 – Ministério da Cidadania, do Deputado Federal Nilto Tatto e abre um Crédito Adicional Especial com recursos da emenda não utilizados no Exercício de 2024, no valor de R\$ 328.731,30, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

CONSIDERANDO a autorização legislativa mediante a aprovação e promulgação da Lei nº. 4.058/2025:

DECRETA:

Artigo 1º - Criar uma nova ação no Orçamento vigente, 2.162, na Unidade Executora 02.05.01, Emenda Impositiva 202437350009, Ministério da Cidadania, Emenda Parlamentar Federal do Deputado Nilto Tatto, e abre um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 328.731,30 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e um reais e trinta centavos), com recursos da emenda não utilizados no exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

02.05.01. FMAS – Serviços Sociais Gerais

F.P. 08.244.0006.2.162 EMENDA IMPOSITIVA Nº 202437350009 –

DEP. FED. NILTO TATTO

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha - 628

Recurso – 05 Federal

Valor: R\$ 328.731,30

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigente no exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes/SP, 10 de julho de 2.025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Lei registrada e anexada nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 4.058 de 10 de julho de 2025

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no Orçamento vigente 2.162, na unidade Executora 02.05.01 Emenda Impositiva 202437350009 – Ministério da Cidadania, do Deputado Federal Nilto Tatto e abre um Crédito Adicional Especial com recursos da emenda não utilizados no Exercício de 2024, no valor de R\$ 328.731,30, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua Sessão Legislativa Extraordinária realizada no dia 07 de julho de 2025, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, promulgando-a:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 2.162, na Unidade Executora 02.05.01, Emenda Impositiva 202437350009, Ministério da Cidadania, Emenda Parlamentar Federal do Deputado Nilto Tatto, e abre um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 328.731,30 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e um reais e trinta centavos), com recursos da emenda não utilizados no exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

02.05.01. FMAS – Serviços Sociais Gerais
F.P. 08.244.0006.2.162 EMENDA IMPOSITIVA Nº 202437350009 –
DEP. FED. NILTO TATTO
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha - 628
Recurso – 05 Federal
Valor: R\$ 328.731,30

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes/SP, 10 de julho de 2025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Lei registrada e publicada nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2025

Rua Dr. Altino Arantes nº. 464 – Fone: (14) 3342-9200 – Fax: (14) 3342-1027 – CEP 18970-000 – CHAVANTES/SP